



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2910 DE 24 DE MAIO DE 2021

Prorroga o prazo de aderência ao REFIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2021 foi publicada lei nº2744 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caxambu;

CONSIDERANDO que o REFIS visa promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2020, de pessoa física ou jurídica, atendidos os requisitos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que o §4º do art.3º da Lei 2744/2021 dispõe que “Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação pelo mesmo período, 01 (uma) única vez”;

CONSIDERANDO os índices de adesão, bem como os efeitos econômicos negativos frutos da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19);

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

aderência ao REFIS, contados a partir de 02/06/2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 24 de maio de 2021.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino